



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

DECRETO Nº 020/2026

De 16 de março de 2026.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da administração pública, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Que a partir do dia **17 de março de 2026**, o horário de atendimento ao público dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do município de Bernardo Sayão, passará a funcionar das **07:00 às 11:00 hs e 13:00 as 17:00 hs.**, ininterruptamente.

§ 1º – O horário de que trata este artigo aplicar-se-á a todos aqueles que, indistintamente, executem atividades laborais no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta.

§ 2º – As Escolas Municipais, Secretaria de Saúde e a Secretaria de Transporte, continuam funcionando em seus horários normais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.


Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 17 de março de 2026.


Gerson da Silva Barbosa
Sec. Municipal de Administração